REGULAMENTO

MONTGOMERY COUNTY PUBLIC SCHOOLS

Termos Relacionados: DIA-RA, IQB-EA
Gabinete: Vice-Superintendente das Escolas

Atividades Extracurriculares

I. PROPÓSITO

Estabelecer procedimentos para manter um programa extracurricular no âmbito da escola local

II. CONTEXTO

Tendo em vista os esforços de MCPS para melhorar a participação de alunos pertencentes a minorias em atividades extracurriculares, as escolas são solicitadas a desenvolver estratégias específicas para incentivar a participação de minorias.

III. PROCEDIMENTOS

A. Estabelecimento de um programa

1. No início do ano letivo, o diretor notifica os alunos sobre as oportunidades de participar do programa extracurricular da escola.

2. Alunos e professores têm o direito de sugerir e organizar qualquer clube extracurricular ou atividade para a qual haja interesse e apoio suficientes e cujas atividades não sejam ilegais nem contrárias às políticas de Montgomery County Public Schools.

3. O programa total de atividades extracurriculares na escola deve ser abrangente e bem equilibrado, proporcionando muitas e variadas oportunidades para todos os alunos.

4. Todas as atividades devem ser estabelecidas com base no mérito educacional, necessidade e interesse dentro da escola.

5. Todas as atividades serão abertas a todos os alunos, sem discriminação com base em, mas não se limitando a, características pessoais reais ou

percebidas, conforme definido na Política ACA do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural* sujeitas apenas às qualificações necessárias para cumprir os objetivos especiais da organização.

B. Gerenciamento do programa

1. A participação dos alunos no programa extracurricular deve ser baseada em uma orientação sólida, e não em um conjunto de regras e regulamentos formulados para controlar a adesão. Os alunos devem ser encorajados a participar de atividades que satisfaçam suas necessidades e interesses atuais, bem como a explorar atividades que ampliem seus interesses e experiências. Alguns alunos precisam de incentivo para participar mais plenamente; no entanto, outros podem precisar ser aconselhados contra a sua participação. Em todos os casos, a participação é uma questão de escolha voluntária de cada aluno.

2. O diretor, em consulta com os alunos envolvidos, quando tal consulta for apropriada, nomeia patrocinadores do corpo docente para todas as atividades extracurriculares patrocinadas pela escola.

3. O papel do patrocinador do corpo docente é variado e mutável, dependendo da natureza da atividade. O patrocinador pode instruir, treinar, supervisionar, administrar ou aconselhar em vários momentos. Em geral, no entanto, o patrocinador representa o diretor na execução da responsabilidade geral pelo programa de atividades.

4. Todas as atividades para as quais o patrocinador do corpo docente recebe uma bolsa devem ser aprovadas antecipadamente pelo superintendente associado da área.

5. Nas atividades em que a supervisão do corpo docente não for uma necessidade claramente definida do aluno, pode ser apropriado que o diretor nomeie supervisores adultos que não sejam membros do corpo docente nem funcionários do sistema escolar. O diretor mantém a responsabilidade geral pela seleção do patrocinador e pelo monitoramento das atividades sob a supervisão de um adulto que não seja da equipe escolar. Nesses casos, esses patrocinadores não seriam elegíveis para benefício de estipêndio do sistema escolar.

6. A programação do programa de atividades estudantis é uma função da escola individual. Escolas com um grande número de alunos transportados por ônibus podem entender que é necessário programar a maioria das

atividades extracurriculares durante o dia escolar. Outras escolas, atendendo comunidades de alta concentração populacional, podem decidir que as atividades estudantis extracurriculares são mais adequadas ao seu programa total.

7. O diretor pode se recusar a permitir que um aluno participe de uma atividade extracurricular se o aluno tiver uma ausência injustificada no mesmo dia da atividade.

8. Questões financeiras relacionadas ao programa de atividades serão administradas de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento DIA-RA de MCPS, *Contabilização de Operações Financeiras/Fundos de Atividades Independentes.*

9. O fator custo não deve determinar a participação de um aluno em qualquer atividade ou associação em qualquer organização.

C. Avaliação do Programa

1. A cada ano, o diretor, em cooperação com o corpo docente e os alunos, avalia o programa extracurricular para determinar se as atividades atendem suficientemente às necessidades dos alunos.

2. Todos os direitos e responsabilidades dos alunos, como oportunidades iguais de participação, devem ser analisados cuidadosamente durante a avaliação anual do programa.

3. Todas as oportunidades de participação de pessoal da equipe profissional em uma atividade remunerada devem ser revisadas durante a avaliação anual do programa.

Histórico Administrativo: Anteriormente Regulamento No. 520-2, 23 de março de 1979; revisado em dezembro de 1986; revisões não substantivas em 8 de junho de 2020.

DECLARAÇÃO DE NÃO DISCRIMINAÇÃO DE MCPS

Montgomery County Public Schools (MCPS) proíbe a discriminação ilegal com base em raça, etnia, cor, ancestralidade, país de origem, nacionalidade, religião, status migratório, sexo, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual, estrutura familiar/status parental, estado civil, idade, habilidade (cognitiva, social/emocional e física), pobreza e status socioeconômico, idioma ou outros atributos ou afiliações protegidos legal ou constitucionalmente. A discriminação mina os esforços de longa data da nossa comunidade para criar, fomentar e promover a equidade, inclusão e aceitação para todos. O Conselho proíbe o uso de linguagem e/ou a exibição de imagens e símbolos que promovam o ódio e possam causar interrupções substanciais nas operações ou atividades escolares ou distritais. Para mais informações, por favor revise a Política ACA do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultura*. Essa política afirma a convicção do Conselho de Educação de que cada aluno é importante e, em particular, de que os resultados educacionais nunca devem ser previsíveis de acordo com características pessoais reais ou percebidas de qualquer indivíduo. A Política também reconhece que a equidade requer medidas proativas para identificar e corrigir preconceitos implícitos, práticas que têm um impacto desigual injustificado e barreiras estruturais e institucionais que impedem a igualdade de oportunidades educacionais ou profissionais. MCPS também fornece acesso igual para os escoteiros/escoteiras e outros grupos designados voltados aos jovens.**

Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra alunos de MCPS*	**Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra membros da equipe de MCPS***
Director of Student Welfare and Compliance Office of District Operations Student Welfare and Compliance 850 Hungerford Drive, Room 55, Rockville, MD 20850 240-740-3215 SWC@mcpsmd.org	Human Resource Compliance Officer Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para solicitação de acomodações para um aluno sob a *Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973*	**Para solicitação de acomodações para membros da equipe sob a *Lei dos Americanos com Deficiência***
Section 504 Coordinator Office of Academic Officer Resolution and Compliance Unit 850 Hungerford Drive, Room 208, Rockville, MD 20850 240-740-3230 RACU@mcpsmd.org	ADA Compliance Coordinator Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para perguntas ou reclamações sobre discriminação sexual sob o Título IX, incluindo assédio sexual, contra alunos ou membros da equipe*	
Title IX Coordinator Office of District Operations Student Welfare and Compliance 850 Hungerford Drive, Room 55, Rockville, MD 20850 240-740-3215 TitleIX@mcpsmd.org	

**Reclamações de discriminação podem ser apresentadas a outros órgãos, tais como: Comissão de Oportunidades Iguais de Emprego dos EUA U.S. (Equal Employment Opportunity Commission - EEOC), Baltimore Field Office, GH Fallon Federal Building, 31 Hopkins Plaza, Suite 1432, Baltimore, MD 21201, 1-800-669-4000, 1-800-669-6820 (TTY); Comissão de Direitos Civis de Maryland (Maryland Commission on Civil Rights - MCCR), William Donald Schaefer Tower, 6 Saint Paul Street, Suite 900, Baltimore, MD 21202, 410-767-8600, 1-800-637-6247, mccr@maryland.gov; ou Departamento de Educação dos EUA, gabinete de Direitos Civis (U.S. Department of Education, Office for Civil Rights - OCR), The Wanamaker Building, 100 Penn Square East, Suite 515, Philadelphia, PA 19107, 1-800-421-3481, 1-800-877-8339 (TDD), OCR@ed.gov, ou www2.ed.gov/about/offices/list/ocr/complaintintro.html.*

***Esta notificação está em conformidade com a Lei Federal de Educação Primária e Secundária, conforme alterada.*

Este documento está disponível, mediante solicitação, em outros idiomas além do inglês e em um formato alternativo de acordo com a *Lei dos Americanos com Deficiência (Americans with Disabilities Act)*, através de solicitação ao Gabinete de Comunicações de MCPS nos seguintes contatos 240-740-2837, 1-800-735-2258 (Maryland Relay), ou PIO@mcpsmd.org. Indivíduos que precisarem de interpretação em linguagem de sinais ou transliteração de fala com complementos podem entrar em contato com o Escritório de Serviços de Interpretação de MCPS (Office of Interpreting Services) nos seguintes contatos 240-740-1800, 301-637-2958 (VP), mcpsinterpretingservices@mcpsmd.org, ou MCPSInterpretingServices@mcpsmd.org.

Junho de 2022